Governo do Estado de São Paulo 7384

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Esportes
Chefia de Gabinete

Despacho

Interessado: SECRETARIA DE ESPORTES
Assunto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
Número de referência: SESP-PRC-2021/00069

Nos termos do Decreto 49.722 de 24/06/2005, artigo 16º e da Resolução CC- 27 de 25/05/06 - inciso XVIII do artigo 12º, combinado com o artigo 8º da Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 para instrução dos autos com os atos praticados por meio eletrônico e diante a manifestação da Sra. Pregoeira em exercício, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 07/2021 - **OC 410101000012021OC00005**, nos termos do inciso VIII, do art. 3º, combinado com o parágrafo único do Decreto nº 47.297, de 06 de novembro de 2002.

Por se tratar de Ata de Registro de Preço, a reserva de Recursos e o Empenho será feito conforme solicitação das entregas dos Mobiliários.

Salientamos que a despesa autorizada deverá obedecer ao que dispõe a Lei Estadual nº 6.544/89, combinada com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as demais normas que regem a matéria.

Diante do exposto, propomos:

1 - O envio dos autos ao **CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO - CA** para publicação da homologação, para eficácia do ato.

2 - Ao **Núcleo de Contratos**, para providências da área de atuação.

São Paulo, 08 de setembro de 2021.

Jefferson Nogoseki de Oliveira
Chefe de Gabinete

Classif. documental	004.01.04.003

SESPDES202102831A

Assinado digitalmente por JEFFERSON NOGOSEKI DE OLIVEIRA - 08/09/2021 às 18:53:48.
Documento Nº: 24120508-3383 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24120508-3383

SIGA

Chefia de Gabinete

Governo do Estado de São Paulo 7385

SESPDES202102831A

Assinado digitalmente por JEFFERSON NOGOSEKI DE OLIVEIRA - 08/09/2021 às 18:53:48.
Documento Nº: 24120508-3383 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24120508-3383

parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg;

9.4. - É de responsabilidade das(os) Artesã(ãos), Grupos de Produção Artesanal/Entidades Representativas a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues no local e data indicada no item 8.1 deste Edital;

10. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. - As(os) Artesãs(ãos) selecionados concordam em assinar a Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem do Anexo III deste Edital;

10.2. - Os produtos artesanais expostos que exijam certificação devem estar em dia com as normas e leis vigentes: produtos têxteis (etiquetas), produtos feitos com madeira ou fibras (requisitos do IBAMA e/ou instituições do Meio Ambiente), brinquedos (selos do INMETRO ou Atestado de Dispensa de Certificação Compulsória), etc. Todo o artesanato exposto deverá estar de acordo com a Base Conceitual do Artesanato Brasileiro, em técnica e matéria-prima;

10.3. - As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do PAB em São Paulo;

10.4. - A data/período da feira relacionada pode ser cancelada/alterada pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), sendo previamente comunicado, caso haja necessidade;

10.5. - A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital;

10.6. - As normas disciplinadoras deste edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes desde que não se comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança epidemiológica;

10.7. - Eventuais pedidos de esclarecimentos relativos ao presente edital deverão ser formulados por escrito à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em até 5 dias úteis antes do término do prazo final de inscrições por meio do seguinte e-mail: sutaco@sde.sp.gov.br;

10.8. - Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste edital. As respostas e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de chamamento público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado;

10.9. - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste chamamento público não resolvidas na esfera administrativa, será competente a foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo;

10.10. - Os anexos passam a fazer parte integrante do presente chamamento independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais;

10.11. - Compõe este chamamento os seguintes anexos:

10.11.1. - ANEXO I - PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

10.11.2. - ANEXO II - DECLARAÇÃO

10.11.3. - ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

10.11.4. - ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

10.11.5. - ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

10.11.6. - ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA PESSOAS JURÍDICAS

São Paulo, 09 de setembro de 2021.

Adriana Tedesco

SUBSECRETÁRIA DO TRABALHO ARTESANAL NAS COMUNIDADES

ANEXO I

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: _____ ___ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____[PROFISSÃO], portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na(o) _____.

OUTORGADO:_____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____[PROFISSÃO], portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na(o) _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais ___ _____[ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

São Paulo, ___ de _____ de 2021.

NOME:

RG:

CPF:

ASSINATURA:

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, ser o(a) criador(a) e produtor(a) das minhas peças artesanais, não copiando trabalho e marcas de outrem, tampouco utilizando mão de obra assalariada para produção das referidas peças.

Declaro estar ciente de que as peças de minha autoria, objeto de comercialização, demonstração, exposição e amostra devem, obrigatoriamente, corresponder aos modelos submetidos à avaliação da equipe técnica da SUTACO no ato do cadastramento/recadastramento ou da visita técnica realizada pela referida equipe, estando explicitadas no cadastro SUTACO.

Declaro ser conhecedor da legislação vigente aplicável às peças artesanais que produzo, inclusive do Código de Defesa do Consumidor, estando as referidas peças em conformidade com a legislação vigente, não cabendo à SUTACO responder por reclamações ou queixas de consumidores que se sentirem lesados. Nesse sentido, sou integralmente responsável por eventuais danos que meus produtos possam vir a causar aos consumidores ou ao meio ambiente.

Declaro ainda, que não faço intermediação entre artesãos e comerciantes e não revendo artesanato de outrem.

São Paulo, ___ de _____ de 2021.

CARTEIRA SUTACO:

CARTEIRA SICAB:

NOME:

ASSINATURA:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____, residente e domiciliado na(o) _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais de minha autoria, referentes ao Edital nº_____, referente à _____ _____ 14º Salão do Artesanato em Brasília-DF a realizar-se de 27/10/2021 a 31/10/2021, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

São Paulo, ___ de _____ de 2021.

NOME:

RG:

CPF:

ASSINATURA:

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu,_____ _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____, residente na(o) _____ _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção no 14º Salão do Artesanato em Brasília-DF, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital de Chamamento Público da SUTACO, para a participação no referido evento. Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande de_____ e serão por mim comercializadas, durante todo o período da feira, segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística/transporte.

3. Não há ônus para a SUTACO, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística/transporte, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante os trajetos/transporte, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações. Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

São Paulo, ___ de _____ de 2021.

CARTEIRA SUTACO:

CARTEIRA SICAB:

NOME:

ASSINATURA:

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu,_____ _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____, residente e domiciliado na(o)_____, na cidade de _____, representante legal da _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço_____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, no 14º Salão do Artesanato em Brasília-DF, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital de Chamamento Público da SUTACO, para a participação no referido evento, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

A. - Mobilizar os Artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do item 6 do Edital;

B. - Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

- Assumo também ter ciência de que:

1. - As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de São Paulo e serão comercializadas, durante todo o período da feira, por integrante da _____ _____, segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. - As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística/transporte.

3. - Não há ônus à SUTACO, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística/transporte, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante os trajetos/transporte, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. - Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, não mais responderá por eventuais extravios.

5. - Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

São Paulo, ___ de _____ de 2021.

CARTEIRA SICAB DO RESPONSÁVEL PELA ASSOCIAÇÃO:

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSOCIAÇÃO:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ASSOCIAÇÃO:

NOME DA ASSOCIAÇÃO:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA

Eu, _____, portador do RG Nº.....e CPF Nº .....na qualidade de (cargo/função).....da (nome da entidade)....., entidade inscrita no CNPJ sob o número....., DECLARO, sob as penas da lei, que, a pessoa jurídica acima nominada e seus dirigentes, não enquadram em nenhuma das hipóteses de vedações previstas na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Estadual nº 61.981/16, no Item 4.7 do Edital de Chamamento Público Pública SDE/SUTACO Nº /2021 e nas demais legislações pertinentes à matéria.

Por ser verdade, firmo a presente.

São Paulo, ___ de _____ de 2021.

_____

Nome

RG

RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDE-CDRT Nº 001/2021

FOMENTO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS E POLOS DE DESENVOLVIMENTO

O ESTADO DE SÃO PAULO, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, neste ato representado pela Coordenadora de Desenvolvimento Regional e Territorial, senhora Adriana Tedesco Telerman, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o RESULTADO FINAL do Edital para seleção de projetos apresentados pelos Arranjos Produtivos Locais devidamente reconhecidos pelo Programa de Fomento aos APLs Paulista conforme o Anexo II (do presente Edital), bem como as entidades representativas das cadeias dos Polos de Desenvolvimento, para a celebração de parcerias com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com repasse de recursos financeiros, tendo por finalidade atingir um ou mais objetivos estabelecidos no artigo 1º do Decreto nº 54.654/2009, que instituiu o Programa Estadual de Fomento aos Arranjos Produtivos.

De acordo com os critérios do Edital de Chamamento Público SDE-CDRT Nº 001/2021, segue abaixo o Resultado Final com a relação dos APLs habilitados:

Setor - Região/Sede - Programa - Resultado Final

Biotecnologia - Botucatu - APL - Habilitado

Cafeicultura - Caconde - APL - Habilitado

Cafeicultura - São Sebastião da Grama - APL - Habilitado

Calçados

Cerveja - Birigui

Sorocaba - APL

APL - Habilitado

Habilitado

Cerâmica Vermelha - Tatuí - APL - Habilitado

Cerveja

Ribeirão Preto

APL

Habilitado

A próxima etapa a ser iniciada, conforme dispõe o Edital de Chamamento Público SDE-CDRT Nº 001/2021, é a formalização das parcerias, que serão realizadas observando os itens 13.1, 14 , 14.1 e 14.2 (14.2.1,14.2.2 e 14.2.3).

CDRT, 08 de setembro de 2021.

Adriana Tedesco Telerman

Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Territorial

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº051/2021, OC. 102401100632021OC00150, referente ao Processo nº 456864/2020, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações, denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – BEC/SP", cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FOTOMETRO DE CHAMAS DIGITAL, a realização do pregão será no dia 22 de setembro de 2021, a partir das 10:00 horas. O edital na integra, estará disponível para consulta e/ou retirada no site www.bec.sp.gov.br e https://dca.cps.sp.gov.br/licitacoes/.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº052/2021, tipo MENOR PREÇO, OC. 102401100632021OC00160 referente ao Processo CEETEPS – PRC – 1732535/2020, a ser efetivada por intermédio do sistema eletrônico de contratações, denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – BEC/SP", cujo objeto trata-se da prestação de Serviço de Engenharia visando o reforço estrutural no bloco Principal e na estrutura metálica da quadra da Etec Profª Helcy Moreira Martins Aguiar, situada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 70, Centro – Cafelândia/SP, sendo que a realização do pregão dar-se-á no dia 22 de setembro de 2021, a partir das 09h30, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. O edital estará disponível para consulta e/ou retirada no site www.bec.sp.gov.br, www.cps.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br.

PROCESSO: 2021/00403

PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2021

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

ASSUNTO: SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CARTERIRA ESCOLAR, CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR E CADEIRA UNIVERSITÁRIA, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ENSINO DO CENTRO PAULA SOUZA

NÃO ACOLHIMENTO DE IMPUGNAÇÃO EDITALÍCIA

De conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Estadual nº 49.722, de 24/06/2005, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06/11/2002, da Resolução CC-27 de 25/05/2006 e Portaria CEETEPS nº 90 de 18/03/2009, de acordo com o parecer do Subscritor do Edital, não acatando ao pedido da empresa impetrante, nego provimento, NÃO ACOLHENDO a impugnação ao Instrumento Convocatório apresentada pela SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME.

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

EXTRATO DE ADITAMENTO REFERENTE PROCESSO N° 2/2017-A, OBJETO: GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIO E SERVIÇOS DE LAVAGENS PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, CONTRATO Nº CONT/000005/2017, CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, CNPJ Nº 12.039.966/0001-11, ADITAMENTO Nº 8, DATA ASSINATURA: 03/09/2021, REFERENTE REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA, DE – 1,75 % PARA – 2,30%, CONFORME PREÇOS VIGENTES DO CADTERC - DATA BASE FEV/2021, PROGRAMA DE TRABALHO: 121220100527200000, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.27, VIGÊNCIA: 15/03/2022, PARECER JURIDICO: CJ FAMEMA Nº 1/2017 DE 27/01/2017.

ESPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO.....: SESP-PRC-2021/00069

UNIDADE COMPRADORA: SECRETARIA DE ESPORTES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

Informação Pregão Eletrônico nº 07/2021

Com encerramento do Pregão Eletrônico nº 07/2021 – OC 41010100001202 1OC00005, com manifestação de interposição de recurso, foi ADJUDICADO, em favor da empresa MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.636.391/0001-00, vencedora no valor de R$ 2.281.346,64 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos, no Lote 1, empresa AMPIA DESIGN ESPAÇOS CORPORATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.396.695/0001-51, vencedora no valor de R$ 1.495.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS) no Lote 2, empresa FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.058.654/0001-65 , vencedora no valor de R$ 938.822,73 (novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), no Lote 4, empresa ARTHCO COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.908.807/0001-22, vencedora no valor de R$ 3.640.700,00 (três milhões, seiscentos e quarenta mil e setecentos reais), no Lote 5 e empresa MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.963.184/0001-83, vencedora no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), no Lote 6.

Fica REVOGADO o Lote 03, pelo interesse da Administração, discorrido em Parecer Recursal.

AVISO DE REABERTURA - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

PROCESSO: SESP-PRC-2021/00143

TIPO: Menor Preço

OC: 41010300001202 1OC00002

Data e hora da abertura da sessão Pública: Dia 15/09/2021 às 10hs00 min.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 09/09/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTAGEM PARA COVID-19.

Julgamento: MENOR PREÇO

Ambiente Virtual: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.gov.br

A Secretaria Esportes torna público que realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de Menor Preço, visando a: AQUISIÇÃO DE TESTAGEM PARA COVID-19, em conformidade com as disposições deste Instrumento Convocatório e respectivos anexos.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições do Decreto Estadual nº 47.297/2012 e Decreto Estadual nº 49.722/2005, Resolução CC-27/2016, Lei Estadual nº 6.544/89, Resolução CEGP-10/2002, bem como em as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Complementar nº 123/2006, demais normas complementares aplicáveis e disposições deste instrumento.

A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.gov.br, UG nº 41.01.03, nas condições descritas no Edital.

PROCESSO: SESP-PRC-2020/00109

UNIDADE COMPRADORA: DIVISÃO DE LAZER

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL RECREATIVO PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS DA DIVISÃO DE LAZER

Nos termos do Decreto 49.722 de 24/06/2005, artigo 16º e da Resolução CC- 27 de 25/05/06 - inciso XVIII do artigo 12º, combinado com o artigo 8º da Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 para instrução dos autos com os atos praticados por meio eletrônico do Pregão Eletrônico nº 10/2021 – OC 41003000001202 1OC00005 pela Senhora Pregoeira, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório em questão, em favor da empresa SILVA & CIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.016.003/0001-77, vencedora pelo valor global do lote 02 de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), nos termos do inciso VIII, do art. 3º, combinado com o parágrafo único do Decreto nº 47.297, de 06 de novembro de 2002.

O Lote 01 deu-se Deserto, pois não houve apresentação de propostas.

Salientamos que a despesa autorizada deverá obedecer ao que dispõe a Lei Estadual nº 6.544/89, combinada com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as demais normas que regem a matéria.

PROCESSO: SESP-PRC-2020/00109

UNIDADE COMPRADORA: DIVISÃO DE LAZER

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL RECREATIVO PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS DA DIVISÃO DE LAZER

Nos termos do Decreto 49.722 de 24/06/2005, artigo 16º e da Resolução CC- 27 de 25/05/06 - inciso XVIII do artigo 12º, combinado com o artigo 8º da Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 para instrução dos autos com os atos praticados por meio eletrônico do Pregão Eletrônico nº 10/2021 – OC 41003000001202 1OC00005 pela Senhora Pregoeira, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório em questão, em favor da empresa SILVA & CIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.016.003/0001-77, vencedora pelo valor global do lote 02 de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), nos termos do inciso VIII, do art. 3º, combinado com o parágrafo único do Decreto nº 47.297, de 06 de novembro de 2002.

O Lote 01 deu-se Deserto, pois não houve apresentação de propostas.

Salientamos que a despesa autorizada deverá obedecer ao que dispõe a Lei Estadual nº 6.544/89, combinada com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as demais normas que regem a matéria.

INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA: 01/2021/GS

PROCESSO: 15912/2021

OBJETO: Execução das obras para implantação do projeto urbano de espaço público para a área denominada como Vila Any, no município de Guarulhos

Informamos que findo o prazo recursal em relação à fase de habilitação, houve interposição de recurso.

Por conseguinte, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, para apresentação de contrarrazões, as quais devem ser protocoladas no Centro de Licitações e Contratos, à Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 – prédio 1 – 6º andar – Alto de Pinheiros – São Paulo – SP, no horário das 08h00 às 17h00, ou, se a licitante optar pelo envio das contrarrazões via e-mail (sima.licitacoes@gmail.com), a mesma só poderá ser considerada como recebida pela Administração quando esta enviar a confirmação de recebimento da mensagem.

Ficam franqueadas vistas aos autos do processo administrativo, mediante solicitação, a ser efetuada através do e-mail supracitado.

CHEFIA DE GABINETE

Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CACC Nº 12/2021 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Pregão Eletrônico nº 11/2021/CACC-RP

Parecer Jurídico: CJ/SIMA nº 252/2021 DE 01/07/2021

Processo: 24617/2021

Oferta de Compra: 260124200001202 1OC00010

Ata de Registro de Preços: 12/2021

Processo: 33418/2021

Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios

Órgãos Participantes: SIMA, CFB, CPP, CPAmb, IPA e FF.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 9 de setembro de 2021 às 05:01:24